

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
03	gel



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13/03/17

Ass. gel 17:10

Of. Gab. n.º 179/2017

Serafina Corrêa, RS, 13 de março de 2017.

Sua Excelência  
Vereadora – Olderes Maria Piazza Santin  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Serafina Corrêa – RS.

**Assunto: Projeto de Lei n.º 023/2017.**

A Prefeita Municipal de Serafina RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo art. 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei n.º 023/2017, que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Entidade Filantrópica Hospital Nossa Senhora do Rosário, objetivando ceder servidores municipais e dá outras providências”**.

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em **regime de urgência**.

Atenciosamente,

  
Maria Amélia Arroque Gheller,  
**Prefeita Municipal.**



Câmara de Vereadores	
Fl. 02	Rubrica
ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA EXAMINADO E APROVADO POR ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.	
EM 10/03/17	
Rafaela Oreste	
Assessor Jurídico - OAB/RS 4.1890	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13/03/17

**PROJETO DE LEI N.º 23, DE 10 DE MARÇO DE 2017.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Entidade Filantrópica Hospital Nossa Senhora do Rosário, objetivando ceder servidores municipais e dá outras providências.***

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Sociedade Beneficente Hospital Nossa Senhora do Rosário, com sede na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, n.º 260, em Serafina Corrêa/RS, detentor de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.397.167/0001-20, objetivando ceder 03 (três) servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo, 01 (um) Técnico em Enfermagem (Padrão 11), 01 (um) Enfermeiro (Padrão 14) e 01 (um) Recepcionista (Padrão 01) para exercerem funções, a fim de possibilitar o melhor funcionamento na realização das atividades da entidade, cuja minuta é parte integrante.

Parágrafo único. A cedência de que trata o caput é pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, atendendo o disposto no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Art. 2º As despesas com a remuneração mensal, bem como encargos trabalhistas e previdenciários dos servidores cedidos ficarão por conta do Município.

Parágrafo único. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0213.2070 Manutenção Ampliação Serviços de Pronto Atendimento

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2017, 56ª da Emancipação.

  
Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.



Câmara de Vereadores	
Fl. 03	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13/03/17

Ass. 

## PROJETO DE LEI N.º 23, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, alcanço o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com Entidade Filantrópica Hospital Nossa Senhora do Rosário, objetivando ceder servidores municipais e dá outras providências”**.

O Município tem como objetivo firmar Termo de Convênio com o Hospital Nossa Senhora do Rosário, com a finalidade de prestar à comunidade serviços de plantão médico, abrangendo atividades de atendimento ambulatorial de urgência e emergência e de apoio diagnóstico, terapêutico e administrativo.

Conforme parceria celebrada, o plantão médico funciona em turno noturno, nos feriados e nos finais de semana. O serviço de plantão médico e as internações dele decorrentes, que é de responsabilidade do Município, acarreta sobrecarga horária aos servidores do quadro de funcionários do Hospital, e consequentemente aumento de despesas para a entidade.

Desta forma, faz-se necessário acompanhamento de profissionais da área da saúde nos deslocamentos de pacientes aos centros de referência em saúde. Assim as cedências de que tratam o presente projeto de lei serão de extrema necessidade para o pronto atendimento em plantões especialmente nos casos de maior urgência.

A parceria entre o Hospital Nossa Senhora do Rosário e o Município de Serafina Corrêa, foi firmada em maio de 2009, e desde então esteve prevista a cedência de até 5 servidores em diversas categorias funcionais (vigilantes, agente administrativo e profissionais da área da enfermagem) sendo efetivamente cedidos conforme necessidade de entidade e disponibilidade do município, porém faz necessária a autorização legislativa para a dar continuidade à parceria, inclusive com novas demandas.

Ressalta-se que o presente projeto de lei não gera impacto financeiro tendo em vista que o objetivo do mesmo é a cedência de servidores que já constam no quadro de servidores municipais.

Diante de todo o exposto, conta-se com o parecer favorável ao presente projeto, tendo em vista os objetivos propostos, bem como solicita-se a tramitação do presente projeto em regime de URGÊNCIA por tratar-se de projeto revestido do mais alto interesse público.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 10 de março de 2017.

  
Maria Amélia Arroque Gheller,  
Prefeita Municipal.





Câmara de Vereadores	
Fl. 04	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13/03/17

Ass. *[assinatura]*

## PROJETO DE LEI N.º 23, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

### ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE CONVÊNIO N.º \_\_\_\_\_/2017

### CONVÊNIO QUE CELEBRAM O HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO E O MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA.

O **HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO**, com sede na Rua Monsenhor João Batista Scalabrini, n.º 260, em Serafina Corrêa/RS, detentor de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.397.167/0001-20, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Ari Sganzerla, inscrito no CPF sob n.º 060.305.560-53, doravante denominado **HOSPITAL** e o **MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA**, com sede administrativa na Avenida 25 de Julho n.º 202, no município de Serafina Corrêa/RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 88.597.984/0001-80, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Maria Amélia Arroque Gheller, inscrita no CPF sob n.º 392.322.040-53, doravante denominado **MUNICÍPIO**, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, que se regerá pelas normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Municipal n.º \_\_\_\_\_/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio visa ceder 03 (três) servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo, 01 (um) Técnico em Enfermagem (Padrão 11), 01 (um) Enfermeiro (Padrão 14) e 01 (um) Recepcionista (Padrão 01) para exercerem funções, a fim de possibilitar o melhor funcionamento na realização das atividades da entidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

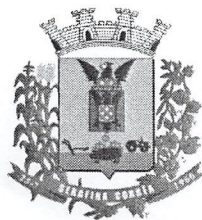
##### I – Compete ao HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO:

- receber os servidores municipais disponibilizados e o respectivo ofício de apresentação;
- responsabilizar-se pela preparação dos servidores, que necessitarem de conhecimento específico, para o desenvolvimento das atividades;
- manter o controle de efetividade dos servidores, por meio de controle de frequência, repassando mensalmente as informações ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Serafina Corrêa/RS.

##### II – Compete ao MUNICÍPIO:

- disponibilizar 03 (três) servidores municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, sendo, 01 (um) Técnico em Enfermagem (Padrão 11), 01 (um) Enfermeiro (Padrão 14) e 01 (um) Recepcionista (Padrão 01), mediante ofício de apresentação contendo todos os dados pessoais do servidor.
- arcar com a remuneração mensal do servidor, bem como os respectivos encargos trabalhistas, previdenciários ou outros de quaisquer natureza.

*[assinatura]*



Câmara de Vereadores	
Fl. 05	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13/03/17

Ass. \_\_\_\_\_

## PROJETO DE LEI N.º 23, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO

As tratativas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas do presente Convênio deverão ser mantidas e acompanhadas por um representante designado pelo MUNICÍPIO e um pelo HOSPITAL.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser denunciado, por um dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e a qualquer tempo, rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexecuível.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quando ocorrer à denúncia ou a rescisão do Convênio, os partícipes ficam responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência do presente Instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo até o limite estipulado no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8666/93, havendo interesse entre as partes e disponibilidade da municipalidade.

### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O custeio de dará por meio de dotação orçamentária própria do Executivo, sendo:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0213.2070 Manutenção Ampliação Serviços de Pronto Atendimento

31.90.11.00.00 Vencimentos e vantagens Fixas Pessoal

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Guaporé, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Instrumento.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas abaixo.

Serafina Corrêa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELLER,**  
Prefeita Municipal.

**ARI SGANZERLA,**  
Hospital Nossa Senhora do Rosário.

Testemunhas:

.....

.....



# HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores	
Fl. 06	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

*D. Linnom*

SECRETÁRIO

Protocolo nº 014

Data 05/01/17

Of. 02/2017

Serafina Corrêa, 03 de Janeiro de 2017.

Excelentíssima Senhora  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 144/2017  
Data: 13/03/17  
Ass. *gel*

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente venho pelo presente solicitar a viabilidade da cedência de profissionais com formação no curso Técnico de Enfermagem para desempenhar suas funções no Hospital Nossa Senhora do Rosário, pois somos sabedores que esta casa de saúde está com dificuldades financeiras e momentaneamente não tem como arcar com futuras contratações de profissionais na área da enfermagem.

Atenciosamente

*André Jovani Bianchet*  
Diretor Administrativo do HNSR.

**André Bianchet**  
Diretor Administrativo  
Hospital Nsa. Sra. Rosário



# HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica <i>sc</i>

REFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

*Delirium*  
SECRETÁRIO

Protocolo nº. 014

Data: 05/03/17

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13/03/17

Ass. *sc*

Serafina Corrêa, 03 de Janeiro de 2017.

Of. 03/2017

Excelentíssima Senhora  
Maria Amélia Arroque Gheller  
Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente venho pelo presente solicitar a viabilidade da cedência de profissional no cargo Enfermeira (o) para desempenhar suas funções no Hospital Nossa Senhora do Rosário, pois somos sabedores que esta casa de saúde está com dificuldades financeiras e momentaneamente não tem como arcar com futuras contratações de profissionais na área da enfermagem.

Atenciosamente

André Jovani Bianchet  
Diretor Administrativo do HNSR.

**André Bianchet**  
Diretor Administrativo  
Hospital Nsa. Sra. Rosário



# HOSPITAL

NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO

Saúde para a Vida!

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica
08	Ser
REPETURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA	
SECRETÁRIO	
Protocolo nº 014	
Data 05.03.17	

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13.03.17

Ass. *Ser*

Of. 04/2017

Serafina Corrêa, 03 de Janeiro de 2017.

Excelentíssima Senhora

Maria Amélia Arroque Gheller

Prefeita Municipal

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente venho pelo presente solicitar a viabilidade da cedência de profissionais na área administrativa para desempenhar suas funções pertinentes no Hospital Nossa Senhora do Rosário, pois somos sabedores que esta casa de saúde está com dificuldades financeiras e momentaneamente não tem como arcar com futuras contratações de profissionais na área administrativa.

Atenciosamente

André Jovani Bianchet

Diretor Administrativo do HNSR.

**André Bianchet**  
Diretor Administrativo  
Hospital Nsa. Sra. Rosário

Responder

Encaminhar

Excluir

Câmara de Vereadores	
Fl. 09	Rubrica <i>sc</i>

**Re: OFÍCIO 04/2017 - PROTOCOLO 014/2017**

Data: Hoje, 15:43:44 BRT

De: [andre@hnsr.com.br](mailto:andre@hnsr.com.br)


Para: [legislacao@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:legislacao@serafinacorrea.rs.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 144/2017

Data: 13/03/17

Ass. \_\_\_\_\_  
*sc*

 Texto (1 KB)

Em 2017-03-13 13:59, [legislacao@serafinacorrea.rs.gov.br](mailto:legislacao@serafinacorrea.rs.gov.br) escreveu:

[Ocultar Texto Citado]

Prezado Sr. André Jovani Bianchet,

Em virtude do Ofício n.º 04, datado de 03/01/2017, subscrito por vossa senhoria, protocolado sob n.º 014 em 05/01/2017, solicitamos que seja especificado para qual cargo na área administrativa o Hospital Nossa Senhora do Rosário solicita a cedência de servidor.

No aguardo de seu retorno, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Olá, é público e notório que o Hospital Nossa Senhora do Rosário está enfrentando uma crise financeira e por isto tomamos a iniciativa de solicitar junto ao executivo a cedência de funcionários e conforme o ofício 04/2017 um dos cargos administrativos é "recepcionista" para a recepção do HNSR.

Att

André Bianchet